



## CHAMADA INTERNA nº07/2017 PROEC/UFPR/SEURS 2017

A Pró-Reitora de Extensão e Cultura da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Chamada interna PROEC/SEURS nº 07/2017– Seleção interna de Projetos e Programas para participar da delegação que irá representar a UFPR no 35º Seminário de Extensão Universitária da Região Sul (SEURS).

### 1 DOS OBJETIVOS

- 1.1 Selecionar Programas e Projetos de Extensão da UFPR para participar do 35º Seminário de Extensão Universitária da Região Sul;
- 1.2 Fomentar a participação de estudantes, docentes, técnicos e técnicas extensionistas da UFPR no 35º SEURS;
- 1.3 Qualificar o processo formativo de estudantes a partir da vivência em um espaço de integração, debate, troca e circulação do conhecimento;
- 1.4 Promover a interação de estudantes, docentes, técnicos e técnicas extensionistas das instituições de ensino públicas localizadas na Região Sul do país, visando o fortalecimento das ações de extensão.

### 2 DO EVENTO

2.1 A 35ª edição do Seminário de Extensão Universitária da Região Sul será realizada este ano no período de **30 de outubro a 01 de novembro de 2017**, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, região de fronteira entre Brasil, Argentina e Paraguai. Organizado pela Universidade Federal da Integração Latino-americana (UNILA), Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE), e pelo Instituto Federal do Paraná (IFPR), campus Foz do Iguaçu, o evento terá como temática **“A Internacionalização da Extensão”**.

### 3 DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PRAZO
1. Publicação da Chamada Interna	<b>12/06/2017</b>
2. Período de inscrição dos resumos	<b>20/06/2017 à 07/07/2017</b> <b>(www.proec.ufpr.br)</b>
3. Divulgação preliminar das inscrições homologadas	<b>04/08/2017</b>
4. Período para submissão de recursos de inscrições não homologadas	<b>05/08/2017 à 09/08/2017</b>
5. Divulgação do resultado definitivo	<b>11/08/2017</b>

#### 4 DA PARTICIPAÇÃO DA UFPR

4.1 A UFPR poderá inscrever trabalhos nas seguintes modalidades:

**a) apresentação oral:** até 15 (quinze) apresentações orais. A Apresentação Oral é definida como um relato de 15 (quinze) minutos, feito por até duas pessoas, com 5 (cinco) minutos para questionamentos. É o espaço no qual os autores e as autoras dos trabalhos podem compartilhar as descobertas e os resultados das ações de extensão com demais extensionistas.

**b) minicurso:** 01 (um) - O minicurso é caracterizado por uma metodologia teórico-prática, buscando apresentar conceitos introdutórios para técnicas ou conhecimentos para participantes. Possui duração máxima de 2 (duas) horas, com público de até 40 (quarenta) pessoas. Materiais necessários para o minicurso é de responsabilidade do coordenador ou da coordenadora.

**c) Oficina:** 01 (uma) oficina por instituição. A oficina tem a finalidade de promover atividades com abordagem prática, com ações coletivas de aprendizado compartilhado. Demonstra como uma teoria pode ser aplicada no dia a dia de participantes. Pode se desenvolver por meio de estudos de caso e dinâmicas de grupo. Possui duração máxima de 2 (duas) horas, com público de até 40 (quarenta) pessoas. Materiais necessários para as oficinas é de responsabilidade do coordenador ou da coordenadora.

**d) Apresentação Cultural:** 01 apresentação cultural por Instituição. A Apresentação Cultural consiste em manifestação artístico-cultural representativa da instituição participante, com duração máxima de 20 (vinte) minutos. A UFPR será representada por um grupo artístico à convite da Pró Reitoria de Extensão e Cultura. Não haverá inscrição para esta modalidade.

As propostas devem enquadrar-se no conceito de extensão universitária, entendida como processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove interação transformadora entre a universidade e a sociedade, dentro do princípio constitucional da indissociabilidade com o ensino e a pesquisa.

As propostas devem orientar-se por uma das seguintes áreas temáticas, definidas conforme o FORPROEX:

- I – Comunicação;
- II – Cultura;
- III – Direitos Humanos e Justiça;
- IV – Educação;
- V – Meio Ambiente;
- VI – Saúde;
- VII – Tecnologia e Produção;
- VIII – Trabalho.

## 5 DA PARTICIPAÇÃO DOS EXTENSIONISTAS

5.1 Poderão participar do 35º SEURS extensionistas da UFPR, conforme o disposto abaixo:

- a) 01 (um) servidor ou servidora, professor ou professora, técnico administrativo ou técnica administrativa, que coordena ou que integra a equipe de execução de programa ou projeto de extensão;
- b) 01 (um) estudante (bolsista, voluntário ou voluntária), integrante de programa ou projeto de extensão;

5.2 Após homologação e divulgação dos resultados finais da seleção, os selecionados não poderão solicitar cancelar sua participação no 35º SEURS, salvo por motivo de força maior e a partir do encaminhamento de justificativa, devidamente comprovada, à PROEC através do e-mail [seursufpr@ufpr.br](mailto:seursufpr@ufpr.br).

5.3 Para a **inscrição geral do evento**: após divulgação das inscrições homologadas, todo e toda participante do 35º SEURS deverá realizar a sua própria inscrição como ouvinte, para que seja devidamente registrado no evento, garantindo também o certificado de participação. Para informações detalhadas sobre o processo de inscrição acesse o tutorial no link <https://unila.edu.br/35seurs>.

5.4 **Inscrição para minicursos**: como os minicursos terão certificação específica e também número limitado de participantes, aqueles e aquelas com interesse em participar de determinado minicurso deverá também realizar sua inscrição via sistema. Para informações detalhadas sobre o processo de inscrição nos minicursos acesse o tutorial no link <https://unila.edu.br/35seurs>.

## 6 DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO DE TRABALHOS

6.1 Poderão submeter trabalhos a esta Chamada Interna, para as modalidades apresentação oral, minicurso, oficina e/ou apresentação cultural integrantes da coordenação de programas ou projetos de extensão, registrados e aprovados pelo CAEX e sem pendências com a COEX.

## 7 DA ELABORAÇÃO DOS TRABALHOS

7.1 Os trabalhos destinados à apresentação oral, minicurso, oficina e/ou apresentação cultural deverão ser elaborados na forma de resumos, conforme modelo e regras de formatação disponível no link <https://unila.edu.br/35seurs/>.

7.2 A submissão dos trabalhos no SIGEventos é de responsabilidade da Coordenadoria de Extensão. As inscrições individuais, conforme item 5.3 desta Chamada é de responsabilidade de participantes com inscrições homologadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
PARANÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E  
CULTURA  
COORDENADORIA DE EXTENSÃO



## 8 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

8.1 Para participar do 35º SEURS, os servidores ou as servidoras que coordenam programas ou projetos de extensão, conforme o disposto no item 6.1, deverão realizar inscrição no período estabelecido no cronograma desta Chamada Interna **nº07/2017 PROEC/UFPR/SEURS 2017**.

8.2 Para a inscrição de resumo para apresentação oral, minicurso, oficina o coordenador ou a coordenadora do programa ou projeto de extensão deverá fazer a inscrição no link específico que estará disponível na página da PROEC.

8.2.1 É permitida a submissão de apenas 01 (um) resumo por programa, projeto de extensão ou vinculado ao programa;

8.2.2 Todos os resumos submetidos em desacordo com esta Chamada Interna serão desclassificados;

8.2.3 O coordenador ou a coordenadora do programa ou projeto de extensão que submeter inscrição para apresentação oral deverá indicar no formulário de inscrição apenas 01 (um ou uma) estudante, bolsista, voluntária ou voluntário, que apresentará o trabalho no evento;

8.2.4 O coordenador ou a coordenadora do programa ou projeto de extensão que submeter inscrição de apresentação oral, minicurso, oficina deverá indicar no formulário de inscrição até 01 (um ou uma) estudante, que realizará os mesmos;

8.2.5 Na impossibilidade de participação no evento, o coordenador ou a coordenadora do programa ou projeto de extensão que submeter inscrição para apresentação oral, minicurso, oficina DEVERÁ indicar, docente, técnico administrativo ou técnica administrativa, integrante da equipe de execução, para representá-lo ou representá-la, em comunicado oficial enviado para o e-mail [seursufpr@ufpr.br](mailto:seursufpr@ufpr.br).

## 9 DA CLASSIFICAÇÃO DOS TRABALHOS

9.1 A classificação dos trabalhos que participarão do 35º SEURS, conforme item 10 desta Chamada, será realizada pelo Comitê Assessor de Extensão (CAEX);

9.2 Serão desclassificadas as inscrições que:

- a) forem submetidas em data posterior ao estabelecido na presente Chamada Interna;
- b) forem submetidas por estudantes;
- c) estiverem em desacordo com as exigências desta Chamada Interna.



## **10 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

10.1 Os trabalhos serão classificados em ordem decrescente, conforme pontuação atribuída ao resumo, para as modalidades de apresentação oral, minicurso, oficina;

10.2 As notas serão atribuídas levando-se em consideração o atendimento aos 5 (cinco) princípios extensionistas, conforme Resolução 72/11;

10.4 Critérios de desempate, na nota dos resumos:

- a) programa ou projeto contemplado com recursos do PROEXT;
- b) programa ou projeto com registro na COEX mais antigo.

## **11 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

11.1 A divulgação preliminar e final referente à homologação das inscrições e trabalhos selecionados será realizada na data prevista no cronograma desta Chamada e estará disponível sítio eletrônico da PROEC no link <http://www.proec.ufpr.br>.

## **12 DOS RECURSOS**

12.1 Os recursos quanto à homologação das inscrições e resultado preliminar dos trabalhos selecionados poderão ser interpostos, conforme o prazo estabelecido no cronograma, através de envio de e-mail com assunto "Recurso referente ao SEURS 2017 - Nome do coordenador ou da coordenadora do Programa/Projeto de extensão para o endereço eletrônico [seursufpr@ufpr.br](mailto:seursufpr@ufpr.br);

12.2 O recurso submetido deverá conter o nome do coordenador ou da coordenadora do Programa ou Projeto de extensão, título do resumo, razões recursais.

## **13 DAS ATRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES OU SERVIDORAS PARTICIPANTES DA DELEGAÇÃO DA UFPR**

13.1 São atribuições do coordenador ou da coordenadora do programa ou projeto de extensão, ou membro da equipe de execução, do trabalho selecionado para apresentar no 35º SEURS, em relação às e aos estudantes:

- a) orientar na elaboração das apresentações orais, minicurso, oficina;
- b) acompanhar participando das sessões de apresentações orais, minicurso, oficinas;
- c) promover sua permanência no ambiente do evento;
- d) estimular para que hajam trocas de experiências junto às instituições participantes;
- e) orientar quanto ao seu compromisso institucional e ao comportamento adequado no evento, considerando que são representantes da UFPR.

## **14 DOS DEVERES DE ESTUDANTES PARTICIPANTES DA DELEGAÇÃO DA UFPR**

14.1 São deveres de estudantes, bolsistas, voluntários ou voluntárias, participantes de trabalho selecionado para apresentação no 35º SEURS:

- a) elaborar as apresentações orais, minicurso, oficina sob orientação do coordenador ou da coordenadora do programa ou projeto de extensão;
- b) participar integralmente do evento, mantendo assiduidade e frequência;
- c) apresentar o trabalho, minicurso, oficina no evento conforme sua inscrição;
- d) apresentar relatório de participação para anexar ao Relatório 2017 no SIGEU.





## 15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura se responsabilizará **SOMENTE** pelo deslocamento no trajeto entre Curitiba – Foz do Iguaçu – Curitiba com transporte (ônibus da UFPR). A hospedagem e alimentação dos servidores, das servidoras e estudantes selecionadas e selecionados para o evento, deverão ser custeadas pelos e pelas participantes individualmente, ou com recursos do Departamento ou Setor de origem, conforme normativas da UFPR;

15.1.1 Cabe ao coordenador ou à coordenadora do Programa/Projeto viabilizar recursos para hospedagem e alimentação junto ao seu Departamento ou Setor de origem;

15.2 Os procedimentos para o transporte, serão informados posteriormente pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura aos e às participantes selecionados e selecionadas;

15.3 **A AUSÊNCIA NAS ATIVIDADES DO EVENTO OU ABANDONO DA DELEGAÇÃO POR QUALQUER MOTIVO NÃO JUSTIFICADO** implicará no impedimento de inscrição ou participação em outras atividades promovidas pela PROEC e também no impedimento de participação na distribuição de bolsas extensão pelo CAEX no ano seguinte;

15.4 A qualquer tempo essa Chamada Interna no. 07/2017 poderá ser revogada, retificada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;

15.5 A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e o Comitê Assessor de Extensão não se responsabilizam pelas inscrições recebidas que contenham:

- a) anexos (quando houver), encaminhados em desacordo com o previsto nesta Chamada Interna;
- b) *link* de vídeo (quando houver), que impossibilite o acesso ao mesmo.

15.7 Maiores informações sobre o evento podem ser obtidas no sítio eletrônico <https://unila.edu.br/35seurs/>.

15.8 A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura poderá decidir pelo cancelamento da participação da UFPR no evento caso o número de inscrições seja inferior a 10 (dez) trabalhos;

15.9 Os casos omissos serão decididos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UFPR.

Curitiba (PR), 12 de junho de 2017.

Leandro Franklin Gorsdorf  
Pró-reitor de Extensão

Maria Virgínia Filomena Cremasco  
Coordenadora de Extensão